



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº. 42/2024

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a aderir ao contrato de concessão a ser firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp e a Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário URAE 1 – SUDESTE.

AUTOR: Prefeito

Os presidentes das Comissões de Justiça, Obras e Orçamento, entraram em comum acordo para emitir parecer conjunto sobre a presente matéria.

O projeto que nos foi submetido visa obter autorização legislativa para aderir ao contrato de concessão a ser firmado entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp e a Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário URAE 1 - SUDESTE, na qualidade de representante dos poderes concedentes que a integram, dentre eles o Município de Botucatu.

De acordo com a justificativa, o presente projeto de lei propõe a adesão do Município de Botucatu ao processo de regionalização do saneamento básico, mediante a substituição do atual contrato de programa por um novo contrato com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), estendendo sua vigência até 2060. Esta ação está alinhada com os objetivos da política federal de saneamento básico, destacando a regionalização como chave para otimizar a prestação de serviços à população.

No tocante ao que compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no que se refere ao texto e técnica legislativa, nada a reparar, sendo que os integrantes reforçam a legalidade do projeto.

Quanto a Comissão de Obras o projeto é relevante pois, como consta na justificativa, garante a previsibilidade regulatória e a implementação dos investimentos necessários à universalização e adequação dos serviços, fortalecendo o compromisso com o avanço sustentável do saneamento básico em Botucatu e promovendo significativas melhorias na qualidade de vida dos seus habitantes.

No que se refere à Comissão de Orçamento que tem como objetivo analisar proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, os integrantes analisaram favoravelmente sobre os objetivos da presente proposição destacando que, conforme é citado na justificativa, a ausência de regionalização implicaria a perda do subsídio cruzado, uma ferramenta essencial para a manutenção da equidade tarifária. A não adesão a este modelo poderia resultar em um aumento tarifário estimado em aproximadamente 30% entre 2025 e 2029 em comparação com a manutenção do contrato atual, impactando significativamente a acessibilidade dos serviços de saneamento para a população de Botucatu.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Além disso, no projeto consta minuta do Anexo Técnico, que trata do Plano de investimentos para o Município de Botucatu, que se compromete à manutenção do repasse dos 4% da Receita Corrente Líquida até 2060.

Assim, cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 03 de abril de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Sargento Laudo**
Presidente

Ver. **Curumim**
Relator

Ver. **Claudia Gabriel**
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS

Ver. **Abelardo**
Presidente

Ver. **Silvio**
Relatora

Ver. **Erika da Liga do Bem**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ver. **Curumim**
Presidente

Ver. **Sargento Laudo**
Relator

Ver. **Claudia Gabriel**
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=0DZ380D7787CCFSA>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0DZ3-80D7-787C-CFSA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 0DZ3-80D7-787C-CFSA -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>